



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
CONSELHO DE *CAMPUS*

**PORTARIA Nº 7/DIRCL/UFFS/2021**

Constitui a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Cerro Largo (UFFS)

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência delegada pela PORTARIA Nº 233/GR/UFFS/2018, e considerando o Regimento Disciplinar Discente (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019), em especial seu Art. 22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Cerro Largo, composta pelos seguintes membros:

**I - Servidores Docentes:**

- (a) MARIA ALICE CANZI AMES, SIAPE 2073402;
- (b) TIAGO VECCHI RICCI, SIAPE 2279350.

**II - Servidores Técnico-Administrativos em Educação:**

- (a) SUELI FLORCZAK DE ALMEIDA, SIAPE 1764163;
- (b) JERUSA VALQUÍRIA WELTER, SIAPE 1769762.

**III - Estudantes:**

- (a) JORDANA COSTA RODRIGUES, Matrícula 2114802026;
- (b) OLDISON DE MOURA KLOCK, Matrícula 2114802032;
- (c) DIRLEI LUCIANO BENATTI, Matrícula 2114802020;
- (d) GUILHERME AMARAL LANGER, Matrícula 2114802009;
- (e) MARTA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 2114802021.

**Art. 2º** Designar como presidente da CPMDD, a servidora SUELI FLORCZAK DE ALMEIDA.

**Art. 3º** Cabe à CPMDD atuar, quando demandada, na mediação para a solução de conflitos que, eventualmente, ocorram nas relações dos integrantes de seu corpo discente, entre si e/ou com os demais integrantes da comunidade universitária, quando cabível, conforme estabelecido no Regimento Disciplinar Discente da UFFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Cerro Largo/RS, 2 de setembro de 2021.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL  
Diretor do *Campus* Cerro Largo